

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**  
**SECULTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS**  
**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 004/2026**  
**EDITAL FOLGUEDO JUNINO INFANTOJUVENIL**  
**“FRANCISCA MACHADO – A CHICA DA CASTANHEIRA”**

A **SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS DE BREVES**, aqui denominada **SECULTE**, situada na Travessa Castilho França, s/nº, no bairro Centro, neste município, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital e seus anexos, com a finalidade de repassar recurso de ajuda de custo para as **QUADRILHAS JUNINAS INFANTOJUVENIS**, homenagando a Senhora: **“FRANCISCA MACHADO – A CHICA DA CASTANHEIRA”**, que muito contribuiu com o mundo junino neste município, sendo estas quadrilhas, pertencentes ao segmento de grupos juninos do município de Breves-PA.

A SECULTE atua no município de Breves desenvolvendo e apoiando ações que valorizam e contribuem para o fortalecimento das expressões culturais e da produção artística referentes ao calendário cultural oficial deste município, oferecendo à população e aos visitantes uma cena cultural pautada na diversidade de manifestações, na circulação de renda, geração de oportunidades, valorização das tradições populares e no fortalecimento da economia criativa.

Para fins de incentivo, por intermédio de seleção, o **“Edital Folguedo Junino Infantojuvenil “FRANCISCA MACHADO – A CHICA DA CASTANHEIRA”**, possibilita o acesso democrático a recursos da **Lei Orçamentária Anual – LOA do município**, fomentando a participação de **crianças e adolescentes nas tradições juninas**, garantindo a continuidade e renovação da cultura popular.

## **1 – OBJETO**

**1.1** O presente Edital tem por objeto **repassar recurso na modalidade ajuda de custo no ano de 2026 para até 06 (seis) Quadrilhas Juninas Infantojuvenis do município de Breves**, no intuito de fomentar sua participação no **Festival Folguedo Junino “FRANCISCA MACHADO – A CHICA DA CASTANHEIRA”**, organizado pela SECULTE. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei 8.069/1990) define o público infanto-juvenil como crianças (até 12 anos incompletos).

**1.2** Cada quadrilha selecionada receberá **ajuda de custo no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**. Os recursos destinam-se a despesas como: confecção de figurinos; aquisição de acessórios e adereços; materiais cenográficos; transporte; alimentação; pagamento de serviços artísticos; divulgação, entre outras necessidades consideradas essenciais.

Parágrafo Único: Além da ajuda de custo, haverá **premiação simbólica em troféus**:

🏆 **1º Lugar – Troféu**

🏆 **2º Lugar – Troféu**

🏆 **3º Lugar – Troféu**

**1.2** Para os fins do presente Edital, entende-se por **Quadrilhas Juninas Infantojuvenis** aquelas formadas predominantemente por **crianças e adolescentes de até 12 anos incompletos conforme o ECA**, representando manifestações da cultura popular relacionadas às tradições do São João, suas danças, coreografias, figurinos e narrativas culturais.

**1.3** As etapas de participação neste edital compreenderão as seguintes fases:

a) Inscrição

b) Resultado final – homologação

c) Pagamento

**1.4** Para participar deste repasse de ajuda de custo, exige-se que as Quadrilhas Juninas:

- Apresentem a documentação obrigatória;
- Apresentem a temática da apresentação junina;
- Promovam a valorização da cultura popular;
- Garantam participação segura infantojuvenil;

- Incentivem a formação cultural infantojuvenil;
- Utilizem preferencialmente recursos humanos e materiais do município de Breves;
- Realizem prestação de contas.

## 2 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

**2.1** Os recursos necessários para realização deste edital serão oriundos da **Lei Orçamentária Anual – LOA 2026**, no valor total de: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), distribuídos da seguinte forma: 06 Quadrilhas Juninas Infantojuvenis, com ajuda de custo individual: **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

## 3 – CANDIDATOS

**3.1** Poderão inscrever-se neste edital **proponentes pessoas físicas**, maiores de idade (acima de 18 anos), responsáveis por **Quadrilhas Juninas Infantojuvenis com atuação no município de Breves**.

**3.2** Os proponentes deverão comprovar residência no município de **Breves-PA**.

**3.3** Cada proponente poderá apresentar **somente uma inscrição**.

## 4 – INSCRIÇÃO

**4.1** As inscrições serão **gratuitas**.

**4.2** As inscrições ocorrerão no período de: **23 DE ABRIL A 07 DE MAIO DE 2026**

**4.3** As inscrições deverão ser realizadas **presencialmente na sede da SECULTE**, mediante entrega da documentação obrigatória em duas vias e assinatura do protocolo de entrega.

## 5 – DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

**5.1** O proponente deverá apresentar:

- Ficha de inscrição completa (**Anexo I**)
- Apresentação da temática da Quadrilha (**Anexo – II**)
- Autorização para menores de idade (**Anexo III**)
- Cópia do RG e CPF do proponente
- Comprovante de Residência
- Comprovante bancário (Só serão aceitas contas correntes, podendo ser contas digitais. Não serão aceitas contas-poupança e nem contas-benefício, tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, entre outras)
- Histórico da Quadrilha

**Paragrafo Primeiro: O ANEXO II – APRESENTAÇÃO DA TEMÁTICA, SERÁ O CRITÉRIO DE MAIOR PONTUAÇÃO LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO AS QUADRILHAS QUE DARÃO PRIORIDADE PARA TEMAS ESSENCIALMENTE NORDESTINOS E/OU AMAZÔNICOS.**

**Paragrafo Segundo:** O proponente deve ser maior de 18 anos de idade, atuar no setor cultural, especificamente no universo das quadrilhas juninas, não poderá ter vínculo empregatício com o município e será o responsável direto por garantir todos os procedimentos descritos neste Edital.

## 6 – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

**6.1** A SECULTE designará **Comissão de Seleção e Execução** composta por:

1. Secretária de Cultura
2. Diretor de Cultura
3. Técnico Jurídico

**6.2** A comissão será responsável pela análise e validação das inscrições, fazendo avaliação de mérito de toda a documentação apresentada.

## 7 – DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Ficha de inscrição completa	0 a 20

Apresentação da temática/ação proposta	0 a 30
Histórico da Quadrilha	0 a 20
Documentação complementar (RG, CPF, comprovante de endereço e bancário)	0 a 10
Autorização para menores de idade	0 a 20
Total Geral	100

Total: **100 pontos**

Pontuação mínima para aprovação: **70 pontos**.

Obs: a avaliação da documentação prevê a atribuição de notas fracionadas.

## **8 – DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**8.1** A relação de selecionados será publicada pela SECULTE contendo:

- Nome da Quadrilha Junina
- Nome do proponente
- Nota final

**PARAGRAFO ÚNICO:** APÓS 45 DIAS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, DEVERÁ SER ENTREGUE RELATÓRIO SIMPLIFICADO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (ANEXO IV).

## **9 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** A SECULTE poderá alterar ou revogar o presente edital a qualquer tempo.

**9.2** A participação neste edital implica na **autorização de uso de imagem das apresentações para fins institucionais e de divulgação cultural**.

**9.3** Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão de Seleção da SECULTE**.

## **10 – CRONOGRAMA - 2026**

<b>PERÍODO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
23/04 a 07/05	Inscrições
08/05	Resultado Final
11/05	Previsão de início do processo de pagamento

**Breves – PA, 23 de abril de 2026**

**Josiele Santana de Melo**

Portaria nº 016/2025

Secretária de Cultura, Turismo e Eventos – SECULTE